



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.
Em 12/12/2019
Assinatura responsável pela publicação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019, de 12 de DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCELI ZANARDI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LC nº 002/2012 e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado do dia de **Natal** dia 25 de dezembro de 2019, destinado às festividades, comemorações Natalinas com as famílias. E feriado de primeiro de janeiro de 2020 - **Dia da Confraternização Universal**.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – O Poder Legislativo Municipal que está em funcionamento no sistema de turno único, nas datas de 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020 terão expediente das 12 horas às 18 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Joceli Zanardi
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
Joceli Zanardi
Presidente

JOCELI ZANARDI
PRESIDENTE DA CÂMARA